

## 1.ª Comissão Permanente

### Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização

#### Parecer

**Relativo à Proposta N.º 369/2021:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal a desafecção ao do domínio público para o domínio privado municipal de uma parcela de terreno sita a Rua Brito Camacho, com 68,2 m<sup>2</sup>.

**Nota Introdutória:** Através da Proposta n.º 369/2021, subscrita pelo Presidente Fernando Medina, titular do Pelouro do Património, foi aprovada por unanimidade, na reunião de Câmara do Município de Lisboa (CML) de 24 de Junho de 2021, a seguinte proposta:

1. A desafecção do domínio público para o domínio privado municipal da parcela de terreno sita à Rua Brito Camacho, com a área de 68,2 m<sup>2</sup>, na Freguesia do Lumiar, identificada, a cor rosa, na Planta n.º 21/028/DMGP, à qual se atribui, apenas para efeitos fiscais, o valor de € 341,00 (trezentos e quarenta e um euros), correspondente a um valor simbólico de 5,00 € p/m<sup>2</sup> de terreno (Anexo I da proposta em análise).

#### 1. Considerandos da Proposta N.º 369/2021

- a. Na verificação jurídico-registral dos prédios que reverteram para a titularidade do Município de Lisboa, em consequência da dissolução da Empresa Pública de Urbanização de Lisboa (EPUL), constatou-se a existência de uma parcela de terreno, com 68,2 m<sup>2</sup>, sita à Brito Camacho, que fazia parte de loteamentos operados na zona do Lumiar por aquela empresa;
- b. Esta parcela encontra-se integrada no domínio público municipal, não tendo, por isso, qualquer descrição predial associada;

- c. A parcela em causa é muito estreita e encontra-se” encravada” entre um prédio particular e uma escadaria pública não tendo qualquer manutenção e conservação, desde há vários anos, o que prejudica o meio ambiente, a salubridade e a segurança do local;
- d. Em termos de configuração a parcela municipal encontra-se também desenquadrada em relação ao alinhamento dos restantes edifícios particulares daquele quarteirão, uma vez que, e à excepção do lote que confina com a parcela, os restantes lotes têm todos uma configuração rectangular;
- e. Importa assegurar condições de dominialidade para um futuro alinhamento de extremas, não se justificando a sua manutenção no domínio público municipal.

## **2. Justificação de Valor**

Apenas para efeitos meramente fiscais, atribui-se à parcela de terreno a desafectar pelo Município de Lisboa o valor de 341,00€ (trezentos e quarenta e um euros) resultante de um valor simbólico de 5,00€ p/m<sup>2</sup> de terreno.

## **3. Opinião das Forças Políticas e do Relator**

As forças políticas representadas na 1ª Comissão de Finanças, Património, Recursos Humanos e Descentralização, bem como, o Deputado Municipal Relator, reservam as suas opiniões e o seu sentido de voto para o plenário da Assembleia Municipal onde será debatida e votada a Proposta.

## **4. Conclusões**

1. A presente proposta, aprovada – por unanimidade - em reunião de Câmara, no passado dia 24 de Junho de 2021, visa a desafecção de uma parcela de terreno, com 68,2 m<sup>2</sup>, sita à Rua Brito Camacho, na Freguesia do Lumiar (devidamente identificada em planta anexa à proposta em análise). À referida parcela foi atribuído um valor – meramente para efeitos fiscais – de 341,00€ (trezentos e

quarenta e um euros, o que corresponde a 5,00€ p7m2. A intenção visa regularizar uma situação herdada por via da dissolução da EPUL;

2. Pelo exposto, conclui-se que a Proposta sobre a qual incidiu o presente parecer, está em condições de ser debatida e votada em plenário da AML, a quem compete, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 32º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 42º, do n.º 1 e n.º 5 do artigo 47º da Lei n.º 50/2012, de 31 de Agosto, da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O presente parecer foi aprovado por unanimidade.

Lisboa, 13 de Julho de 2021.

A Presidente da 1.ª Comissão

/

A Deputada Municipal Relatora

-Irene Lopes-

- Maria Luísa Aldim-

---

---